



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte;

EMENDA N°040 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE REGISTRO

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Registro, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Registro,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ela promulga a seguinte **EMENDA:**

Art. 1º. O art. 64 da Lei Orgânica do Município, fica acrescido do inciso XXVII com a seguinte redação:

“art. 64 (...)

(...)

XXVII - celebrar convênios, consórcios e outros instrumentos de parceria junto às entidades privadas, à União e ao estado, seja por suas entidades descentralizadas, mandatárias ou seus respectivos órgãos desconcentrados.”

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Registro, “VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”, 16 de outubro de 2023.

HEITOR PEREIRA SANSÃO
PRESIDENTE

RENATO SOUZA MACHADO
1º SECRETÁRIO

XAVIER RUFINO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

SANDRA REGINA DE ALMEIDA NUNES
SECRETÁRIA LEGISLATIVA